

RESOLUÇÃO N. º 005/2021, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de Contrato Responsável pela PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS ESTADUAIS, MUNICIPAIS, REVITALIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, considerando, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

**Art. 1º** Nomear o servidor público do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Araguaia - CIDESAA, Sra. **TARQUINIO WANDERLEY SILVA**, CPF: 460.110.301-06, para exercer a função de Fiscal do Contrato n. º 001/2021, Processo Licitatório n. º 001/2021, Pregão Presencial SRP n. º 001/2021.

**Art. 2º** Fica determinado ao fiscal aqui designado que acompanhe a execução da ata de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências:

- I - Ler atentamente o edital, as atas e eventuais contratos, assim como os anexos, principalmente quanto:
  - a) À especificação do objeto; e
  - b) Ao cronograma e prazo de prestação dos serviços.
- II - Acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas de registro de preços ou eventuais contratos, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços;
- III - Receber a fatura de cobrança, conferindo se:
  - a) As condições de pagamento foram obedecidas;
  - b) O valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi prestado;
  - c) A nota fiscal está dentro do prazo de validade e se está corretamente preenchida;
  - d) A nota fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS e INSS sobre a mão de obra empregada, se for o caso; e
  - e) Os tributos sobre serviços prestados por pessoas físicas, como INSS, ISSQN e IRPF foram devidamente calculados e as guias de retenção estão anexas à nota fiscal.
- IV - Atestar o fornecimento efetivamente realizado, buscando auxílio caso haja dúvidas na atestação;
- V - Encaminhar a nota fiscal para pagamento;
- VI - Acompanhar se o pagamento ocorreu da forma prevista, considerando:
  - a) Contribuição patronal ao INSS, bem como se houve encaminhamento

- para elaboração da GEFIP/INSS;
- b) A retenção e recolhimento do IRPF e ISSQN ao tesouro municipal;  
e
  - c) O crédito do valor líquido para o favorecido.
- VII** - Informar o descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis;
- VIII** - Manter contato regular com o preposto/representante das contratadas, com vistas a permitir o fiel cumprimento das atas de registro de preços ou de eventuais contratos;
- IX** - Emitir relatórios parciais a cada dois meses ou em prazo menor, caso haja fatos que justifiquem um novo relatório;
- X** - Emitir relatório final, ao final da vigência das atas de registro de preços ou de eventuais contratos extraídos das mesmas;
- XI** - Submeter os relatórios à sua chefia imediata, para que tome conhecimento, com aposição de visto;
- XII** - Enviar duas cópias dos relatórios parciais e final, sendo:  
a) Uma cópia para o Departamento de Licitação e Contratos; e  
b) Uma cópia para o Setor do APLIC.
- XIII** - Encaminhar ao Departamento de Licitação e Contratos toda documentação adicional relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução das atas ou de eventuais contratos.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**JANAILZA TAVEIRA LEITE**  
Presidente CIDESAA  
SFA/MT

CPF do Fiscal: \_\_\_\_\_

Ciente em: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESOLUÇÃO N. º 002/2022, 28 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de Contrato Responsável pela CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS, PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA, NA ÁREA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CONSORCIO.

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, considerando, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

**Art. 1º** Nomear o servidor público do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Araguaia - CIDESAA, Sra. **TARQUINIO WANDERLEY SILVA**, CPF: 460.110.301-06, para exercer a função de Fiscal do Contrato n. º 001/2022 e Contrato nº 002/2022, Processo Licitatório n. º 001/2022, Pregão Presencial SRP n. º 001/2022.

**Art. 2º** Fica determinado ao fiscal aqui designado que acompanhe a execução da ata de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências:

**XIV** - Ler atentamente o edital, as atas e eventuais contratos, assim como os anexos, principalmente quanto:

- a) À especificação do objeto; e
- b) Ao cronograma e prazo de prestação dos serviços.

**XV** - Acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas de registro de preços ou eventuais contratos, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços;

**XVI** - Receber a fatura de cobrança, conferindo se:

- c) As condições de pagamento foram obedecidas;
- d) O valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi prestado;
- e) A nota fiscal está dentro do prazo de validade e se está corretamente preenchida;
- f) A nota fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS e INSS sobre a mão de obra empregada, se for o caso; e
- g) Os tributos sobre serviços prestados por pessoas físicas, como INSS, ISSQN e IRPF foram devidamente calculados e as guias de retenção estão anexas à nota fiscal.

**XVII**- Atestar o fornecimento efetivamente realizado, buscando auxílio caso haja dúvidas na atestação;

**XVIII** - Encaminhar a nota fiscal para pagamento;

- XIX** - Acompanhar se o pagamento ocorreu da forma prevista, considerando:
- h) Contribuição patronal ao INSS, bem como se houve encaminhamento para elaboração da GEFIP/INSS;
  - i) A retenção e recolhimento do IRPF e ISSQN ao tesouro municipal; e
  - j) O crédito do valor líquido para o favorecido.
- XX** - Informar o descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis;
- XXI** - Manter contato regular com o preposto/representante das contratadas, com vistas a permitir o fiel cumprimento das atas de registro de preços ou de eventuais contratos;
- XXII** - Emitir relatórios parciais a cada dois meses ou em prazo menor, caso haja fatos que justifiquem um novo relatório;
- XXIII** - Emitir relatório final, ao final da vigência das atas de registro de preços ou de eventuais contratos extraídos das mesmas;
- XXIV** - Submeter os relatórios à sua chefia imediata, para que tome conhecimento, com aposição de visto;
- XXV** - Enviar duas cópias dos relatórios parciais e final, sendo:
- k) Uma cópia para o Departamento de Licitação e Contratos; e
  - l) Uma cópia para o Setor do APLIC.
- XXVI** - Encaminhar ao Departamento de Licitação e Contratos toda documentação adicional relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução das atas ou de eventuais contratos.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**JANAILZA TAVEIRA LEITE**  
Presidente CIDESAA  
SFA/MT

CPF do Fiscal: \_\_\_\_\_

Ciente em: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

Testemunhas: \_\_\_\_\_



## **CIDESAA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA.**

**CNPJ. 08.957.566/0001-18**

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESOLUÇÃO N. º 004/2022, 24 DE AGOSTO 2022.**

**Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de Contrato Responsável pela** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS ESTADUAIS, MUNICIPAIS, REVITALIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.

**A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, considerando,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

**Art. 1º** Nomear o servidor público do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Araguaia - CIDESAA, Sra. **TARQUINIO WANDERLEY SILVA**, CPF: 460.110.301-06, para exercer a função de Fiscal do Contrato n. º 004/2022, Processo Licitatório n. º 003/2022, Pregão Presencial SRP n. º 002/2022.

**Art. 2º** Fica determinado ao fiscal aqui designado que acompanhe a execução da ata de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências:

**XXVII** - Ler atentamente o edital, as atas e eventuais contratos, assim como os anexos, principalmente quanto:

m) À especificação do objeto; e

n) Ao cronograma e prazo de prestação dos serviços.

**XXVIII** - Acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas de registro de preços ou eventuais contratos, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços;

**XXIX** - Receber a fatura de cobrança, conferindo se:

o) As condições de pagamento foram obedecidas;

p) O valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi prestado;

q) A nota fiscal está dentro do prazo de validade e se está corretamente preenchida;

r) A nota fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS e INSS sobre a mão de obra empregada, se for o caso; e

s) Os tributos sobre serviços prestados por pessoas físicas, como INSS, ISSQN e IRPF foram devidamente calculados e as guias de retenção estão anexas à nota fiscal.

**XXX**- Atestar o fornecimento efetivamente realizado, buscando auxílio caso haja dúvidas na atestação;

**XXXI** - Encaminhar a nota fiscal para pagamento;

**XXXII** - Acompanhar se o pagamento ocorreu da forma prevista,

considerando:

- t) Contribuição patronal ao INSS, bem como se houve encaminhamento para elaboração da GEFIP/INSS;
  - u) A retenção e recolhimento do IRPF e ISSQN ao tesouro municipal; e
  - v) O crédito do valor líquido para o favorecido.
- XXXIII** - Informar o descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis;
- XXXIV** - Manter contato regular com o preposto/representante das contratadas, com vistas a permitir o fiel cumprimento das atas de registro de preços ou de eventuais contratos;
- XXXV** - Emitir relatórios parciais a cada dois meses ou em prazo menor, caso haja fatos que justifiquem um novo relatório;
- XXXVI** - Emitir relatório final, ao final da vigência das atas de registro de preços ou de eventuais contratos extraídos das mesmas;
- XXXVII** - Submeter os relatórios à sua chefia imediata, para que tome conhecimento, com aposição de visto;
- XXXVIII** - Enviar duas cópias dos relatórios parciais e final, sendo:
- w) Uma cópia para o Departamento de Licitação e Contratos; e
  - x) Uma cópia para o Setor do APLIC.
- XXXIX** - Encaminhar ao Departamento de Licitação e Contratos toda documentação adicional relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução das atas ou de eventuais contratos.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE**  
**Presidente CIDESAA**  
**SFA/MT**

CPF do Fiscal: \_\_\_\_\_

Ciente em: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

Testemunhas: \_\_\_\_\_

**RESOLUÇÃO N. º 005/2022, 13 DE SETEMBRO 2022.**

**Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de Contrato Responsável pela** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, SENDO ADUELAS DE CONCRETO ARMADO, PARA USO EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, NAS ESTRADAS ESTADUAIS, MUNICIPAIS, DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.

**A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, considerando,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

**Art. 1º** Nomear o servidor público do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Araguaia - CIDESAA, Sra. **TARQUINIO WANDERLEY SILVA**, CPF: 460.110.301-06, para exercer a função de Fiscal do Contrato n. º 005/2022, Processo Licitatório n. º 004/2022, Pregão Presencial SRP n. º 003/2022.

**Art. 2º** Fica determinado ao fiscal aqui designado que acompanhe a execução da ata de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências:

- XL** - Ler atentamente o edital, as atas e eventuais contratos, assim como os anexos, principalmente quanto:
  - y) À especificação do objeto; e
  - z) Ao cronograma e prazo de prestação dos serviços.
- XLI** - Acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas de registro de preços ou eventuais contratos, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços;
- XLII** - Receber a fatura de cobrança, conferindo se:
  - aa) As condições de pagamento foram obedecidas;
  - bb) O valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi prestado;
  - cc) A nota fiscal está dentro do prazo de validade e se está corretamente preenchida;
  - dd) A nota fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS e INSS sobre a mão de obra empregada, se for o caso; e
  - ee) Os tributos sobre serviços prestados por pessoas físicas, como INSS, ISSQN e IRPF foram devidamente calculados e as guias de retenção estão anexas à nota fiscal.
- XLIII** - Atestar o fornecimento efetivamente realizado, buscando auxílio caso haja dúvidas na atestação;
- XLIV** - Encaminhar a nota fiscal para pagamento;
- XLV** - Acompanhar se o pagamento ocorreu da forma prevista,



considerando:

- ff) Contribuição patronal ao INSS, bem como se houve encaminhamento para elaboração da GEFIP/INSS;
- gg) A retenção e recolhimento do IRPF e ISSQN ao tesouro municipal; e
- hh) O crédito do valor líquido para o favorecido.

**XLVI** - Informar o descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis;

**XLVII** - Manter contato regular com o preposto/representante das contratadas, com vistas a permitir o fiel cumprimento das atas de registro de preços ou de eventuais contratos;

**XLVIII** - Emitir relatórios parciais a cada dois meses ou em prazo menor, caso haja fatos que justifiquem um novo relatório;

**XLIX** - Emitir relatório final, ao final da vigência das atas de registro de preços ou de eventuais contratos extraídos das mesmas;

**L-** Submeter os relatórios à sua chefia imediata, para que tome conhecimento, com aposição de visto;

**LI** - Enviar duas cópias dos relatórios parciais e final, sendo:

- ii) Uma cópia para o Departamento de Licitação e Contratos; e
- jj) Uma cópia para o Setor do APLIC.

**LII** - Encaminhar ao Departamento de Licitação e Contratos toda documentação adicional relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução das atas ou de eventuais contratos.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE**  
Presidente CIDESAA  
SFA/MT

CPF do Fiscal: \_\_\_\_\_

Ciente em: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

Testemunhas: \_\_\_\_\_



## **CIDESAA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E  
AMBIENTAL DO ARAGUAIA.**

**CNPJ. 08.957.566/0001-18**